



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000578

DECRETO Nº 9475 DE 25 DE Outubro DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 26.588/01,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, para passagem do emissário de esgoto sanitário, interligando o Loteamento Jardim Continental e o emissário de esgoto existente na Rua Capitão Amaro de Toledo Cortez, a saber:

"Tem início no ponto B, situado na linha de divisa com as propriedades de Eugênio Marcolino dos Santos, distante 133,00 metros da Estrada do Barreiro; daí, segue a linha de divisa com a propriedade de Eugênio Marcolino dos Santos pela linha de divisa de Eugênio Marcolino dos Santos com uma distancia de 4,02 metros até o ponto C, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. daí segue um linha paralela ao córrego por uma extensão de 78,70 metros até encontrar o ponto D situado na divisa com a propriedade de Rubens de Oliveira Barros; daí, faz canto e segue em linha dividindo com as terras de Rubens com uma extensão de 4,02 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue por uma linha paralela ao córrego com uma extensão de 79,67 metros até encontrar o ponto B situado na divisa com terras de Eugênio Marcolino dos Santos, confrontando do ponto D ao ponto E com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 316,74 m²."



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º está devidamente caracterizada na planta AD 1517, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Outubro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Outubro de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA